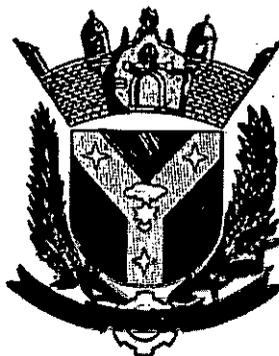


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



LEI Nº 670/2006.

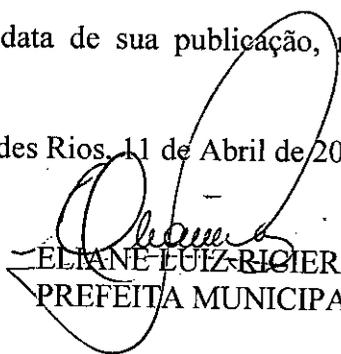
SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou eu Prefeita municipal senhora **ELIANE LUIZ RICIERI**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terras com 20.634,50 (vinte mil seiscientos e trinta e quatro virgula cinqüenta) metros quadrados, com as seguintes medidas chácaras de terras sob nº 02/B divisão da Chácara Urbana nº 02 situada na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as seguintes divisas: “ inicia num marco denominado P.P; deste divide com a Chácara nº 01, por reta de rumo SE40°00'NW na distancia de 317,00 metros, até o marco nº 01; deste divide com a Rua Santa Catarina, por reta de rumo NE49°00'SW de 85,00 metros, até o marco nº 02; deste divide com a chácara nº03, por reta de rumo NW41°00SE na distancia de 148,29metros, até o marco nº 03; deste divide com Lote nº 02/A, desta divisão, por retas de rumos SW49°00'NE, na distancia de 34,00 metros até o marco nº 04; NW36°45'SE na distancia de 137,50 metros até o marco nº 05; e NW75°44'SE na distancia de 20,10 metros, até o marco nº 06; deste divide por reta de rumo SW72°07'NE, na distancia de 47,80 metros, até encontrar o marco inicial P.P, fechando a área acima mencionada”, à Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, **para desenvolvimento de Moradia Popular no Programa Casa da Família.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, 11 de Abril de 2006.


ELIANE LUIZ RICIERI
PREFEITA MUNICIPAL